COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 100/2023

Data: 28/07/2023
Assunto: Lei Complementar nº 1388, de 11/07/2023 - Alteração de Vencimentos e Auxílio Alimentação – Alteração Valor UFESP

Prezados Gestores e servidores responsáveis por pagamento,

Retransmitimos, para ampla divulgação, orientações contidas no Comunicado Conjunto Subsecretaria/CGRH Nº 166, de 28 de julho de 2023:

---

1. Lei Complementar nº 1388, de 11/07/2023 - Alteração de Vencimentos

O Centro de Frequência e Pagamento da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos vem, por meio deste, informar que foi publicada no dia 19/07/2023 a Lei Complementar nº 1388, de 11 de julho de 2023, que dispõe sobre a alteração dos vencimentos e subsídios dos servidores.

Informamos que os trâmites sistêmicos foram adotados para adequação dos vencimentos e que, a partir do mês de agosto de 2023, constará o valor de acréscimo de 6% nos vencimentos dos servidores relacionados, inclusive os valores de Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE, Adicional de Complexidade de Gestão - GDE e Adicional Local de Exercício - ALE.

2. Auxílio Alimentação – Alteração Valor UFESP

Em conformidade com o Decreto Nº 67.813, de 17 de julho de 2023, que altera o Decreto Nº 34.064, de 28 de outubro de 1991, que regulamentou a Lei nº 7.524, de 28 de outubro de 1991, que instituiu o auxílio-alimentação, informamos que, a partir de 01/07/2023 o valor da Unidade Fiscal do Estado – UFESP foi alterado para 156 (cento e cinquenta e seis).

Tendo em vista a alteração acima mencionada, enviamos através do link **MANUAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 2023** atualizado, com orientações e detalhamento acerca dos cálculos que devem ser realizados para subsídio das futuras análises necessárias.

Agradecemos a colaboração e o empenho de todos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alexandre Guedes do Rosário Nogueira
Diretor I – Núcleo de Frequência e Pagamento

Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Diretor II – Centro de Recursos Humanos

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino